

lei n = 479



CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 12/12/01

*Roberta Rocha*  
\_\_\_\_\_  
FUNCIONÁRIO

DATA 10/06/52

PROJETO DE LEI Nº 91/52

ASSUNTO: Denominação de Antônio Dias  
Martins, uma rua de Fortaleza

VEREADOR Luciano Magalhães, Vinício Leal e  
Francisco Holanda

LEI Nº 479 DE 20/06/52

DIOM Nº 5456 DE 27/06/52

ARQUIVO \_\_\_\_\_



Lei: 004791952  
Projeto: 00911952  
Autor: LUCIANO MAGALHAES  
Assunto: R ANTONIO DIAS MARTINS





# Câmara Municipal de Fortaleza



LEI Nº 479 DE 20 DE JUNHO DE 1952.

Denomina de Antônio Martins uma rua de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E SU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Antônio Martins a primeira rua do lado do Norte, paralela à rua Nossa Senhora da Salette, partindo da Avenida João Pessoa, nesta capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revocadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 20 de JUNHO de 1952.

*Yb. Alencar Araújo*  
PREFEITO MUNICIPAL

*João Rangel*  
JOÃO HELITO GONDIM PAUFLORA  
Secretário Municipal de Urbanismo  
e Obras Públicas

PROJETO DE LEI Nº 91/52

Denomina de Senador Antonio Martins a uma rua da capital.

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Fortaleza autorizada a denominar de rua Senador Antonio Martins a primeira rua do lado norte paralela à rua N.ª da Salette, partindo da Av. João Pessoa.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 10 de junho de 1952.

Ass) Vereadores

Ricardo Magalhães

Viri - Paulo Real

João Martins

Francisco de Paula Alves

Yori Barros de Almeida

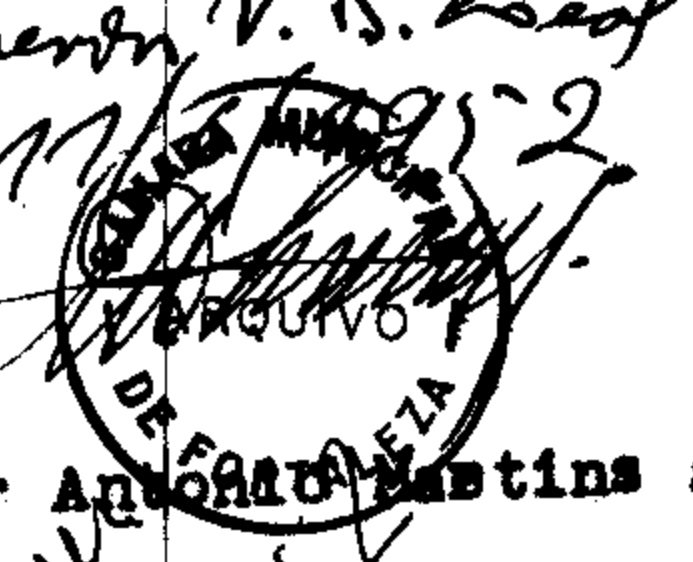
M.ª Dulce Odorico de Moraes Rola

Fredrico de Jesus

*Comissão Anticorrupção  
Em 10-6-52*

*Proposto em 1.ª discussão  
Em 17-6-52*

*Proposto em 2.ª discussão  
Em 18-6-52*



COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 94/52.



Denomina de Antônio Martins /  
uma rua de Fortaleza.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Antônio Martins a primeira rua /  
do lado do Norte, paralela à rua Nossa Senhora da Salette, partindo /  
da Avenida João Pessoa, nesta capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua pu-  
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Comissão de Redação Final, em 19 de ju-  
nho de 1952.

José Martins PRESIDENTE

Amílcar de Oliveira RELATOR

Hernando J. de Oliveira

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

*Amovido  
em 19-6-52  
Redação Final*